



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.298, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei nº 3.767 de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$98.000,00** (noventa e oito mil reais) para as seguintes classificações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.017-44905100	R\$ 8.000,00
037	030102.1751200422.027-33903900	R\$ 90.000,00
	Total	R\$ 98.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
018	030101.1712200412.146-44905200	R\$ 8.000,00
025	030102.1751200421.021-44905100	R\$ 70.000,00
026	030102.1751200421.023-44905100	R\$ 20.000,00
	Total por anulação parcial de dotações	R\$ 98.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de dezembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme